

Lei nº 2.263/2010

Autoriza o Poder Executivo a doar os imóveis que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Canápolis, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doação dos imóveis aos Respectivos Beneficiários.

I - Antonio Marcos Franco Cardoso, inscrito no CPF 038.644.236-35, o imóvel de lote 06, quadra 07, localizado na Rua: 17, nº 1.216, no loteamento Gersino Cândido de Moura.

II - Elza Rosa Gouveia de Abreu, inscrito no CPF 027.341.786-05, o imóvel de lote 05, quadra 3-J, localizado na Rua: Francisco Ângelo Sobrinho, nº 287, no loteamento Jorge de Paula Gouveia.

III - Fábio Batista da Silva, inscrito no CPF 828.712.481-68, o imóvel de lote 03, quadra 25J, com 194,75m², localizado na Rua: Jorge Pereira Mendes, nº 91, no loteamento Jorge de Paula Gouveia II.

IV - Gercina Pereira da Silva, inscrito no CPF 537.599.906-49, o imóvel de lote 15, quadra 26J, com 180m², localizado na Rua: Jorge Pereira Mendes, nº 239, no loteamento Jorge de Paula Gouveia II.

V - Maria José Ribeiro Abreu, inscrito no CPF 847.486.056-34, o imóvel de lote 005, quadra 02, com 160m², localizado na Rua: Sebastiana Maria da Conceição, nº 146, no loteamento Gersino Cândido de Moura.

VI - Marinauva de Araújo, inscrito no CPF 013.817.596-96, o imóvel de lote 29, quadra 03J, com 162m², localizado na Rua: Antônio Queiroz Sobrinho, nº 278, no loteamento Jorge de Paula Gouveia.

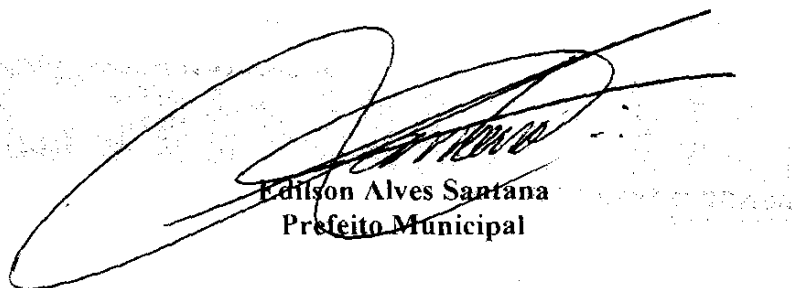
PREFEITURA DE CANÁPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

VII - Rogério Francisco de Oliveira, inscrito no CPF 884.574.866-91, o imóvel de lote 22, quadra 34J, com 200m², localizado na Rua: Rosivaldo de Vasconcelos, nº 135, no loteamento Jorge de Paula Gouveia II.

VIII - Ronimeire Martins Ferreira, inscrita no CPF 724.917.606-49, o imóvel de lote 02, quadra 18, com 162,10m², localizado na Rua: Agostinho Marques de Queiroz, nº 388, no loteamento Jorge de Paula Gouveia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Canápolis/MG, 25 de Março de 2010.



Edilson Alves Santana
Prefeito Municipal